



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



SEGUNDA ANÁLISE TÉCNICA – ASSESSORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Projeto de Lei 06/2024 – Acrescenta 20 (vinte) cargos de Monitor Escolar aos já previstos na Lei nº 2.896, de 6 de setembro de 2.022 e dá outras providências.

Solicitante: Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – Vereadora Paré

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Município de Bom Despacho acrescentar a estrutura geral da Secretaria Municipal de Educação, mais 20 (vinte) cargos de monitor escolar, disciplinados no art. 2º da Lei nº 2.896 de 6 de setembro de 2.022, aumentando o quantitativo de vagas de Monitor Escolar para 120 (cento e vinte).

Na primeira análise técnica do processo do PL 06/2024 foi identificada divergência entre a certidão orçamentária e financeira à folha 07, sobre o valor estimado da despesa com o valor estimado no impacto orçamentário. A denominação das dotações também estava em desacordo com as ações das rubricas elencadas na Certidão orçamentária e financeira.

Foi solicitado pelo Legislativo, através do Of.01/CLJRF/PL062024, a retificação da certidão orçamentária e financeira com o valor do impacto orçamentário e financeiro apurado, como também a adequação da denominação das dotações na referida certidão.

O Poder Executivo encaminhou os documentos retificados através do Ofício nº 0037/2024/SMF do Secretario Municipal da Fazenda.

CONCLUSÃO

Dante da apresentação, pelo Poder Executivo, de documentação solicitada, de acordo com a análise contábil – financeira, o PL 06/2024 poderá prosseguir para os demais trâmites.

Este é o parecer

Bom Despacho, 12 de março de 2024.

Tânia Aparecida Pereira
Assessora Financeira e Contábil